



# JORNAL OFICIAL

SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA

Criado pela Lei Municipal nº 133/2001, com alterações da Lei Municipal nº 195/2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Rua: Getúlio Vargas, S/N.º Centro - Baraúna - PB

C.N.P.J: 01.612.512/0001-71

Tel: (083) 3633-1183 / 3633-1180

Edição Especial

Baraúna/PB, 26 de Outubro de 2015

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

CNPJ.01.612.512/0001-71

Decreto nº **16/15**

Baraúna/PB, 26 de Outubro de 2015

Transferir o feriado "Dia do Servidor e dar  
Outras Providências.


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARAÚNA, no uso de suas atribuições  
legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que o feriado do dia 28/10(Dia do Servidor Público) é  
transferido para o dia 30/10( Sexta -feira)

Art .2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

  
ACYRTON JOSÉ DA SILVA AZEVEDO  
Prefeito Constitucional